

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
RESIDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADOR: CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.849.352 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.969.168-95, residente e domiciliado na Avenida Afonso Vergueiro nº 1.860, 14º andar - Santa Terezinha - de Sorocaba/SP e; de outro lado, como **LOCATÁRIA: HELOISA FATIMA TEIXEIRA GIUSTI**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 16.849.360 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.478.378-10, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre nº 110 – Jardim Paulistano - Sorocaba/SP e; como **FIADORES** e principais pagadores: **ANTONIO GIUSTI**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.440.396 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.186.488 e sua esposa, **HÉLIA TEIXEIRA GIUSTI**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.609.842-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.320.588-05, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 8.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua João de Souza Dias nº 43 apto. 31 – Campo Bello – São Paulo/SP vem pelo presente aditar o Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial datado e assinado em 18 de Março de 2008 e respectivo aditamento datado e assinado em 07 de Abril de 2009, que tem por objeto o imóvel localizado na Rua Dr. Virgilio de Mello Franco nº 292 – Vila Trujillo - Sorocaba/SP, nos seguintes termos a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica por este instrumento particular, renovado e prorrogado o Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial supra, pelo prazo certo e determinado de 12 (doze) meses, a contar-se de 18 de Setembro de 2010 e a terminar em 16 de Setembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecida a multa correspondente a **03 (três) meses de aluguel**, vigente na data da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pactuam as partes que o cálculo da multa para a hipótese de infração de qualquer cláusula, condição ou disposição contida no contrato de locação e respectivos aditamentos, será realizado de forma proporcional ao tempo total

decorrido do contrato e seus aditamentos, com termo inicial contada da data da contratação ocorrida em 07 de Abril de 2009, e, com termo final fixado no presente aditamento, qual seja, 16 de Setembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Que deste modo e por esta forma, anuem o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, continuando a figurar como **FIADORES** e **principais pagadores**, solidariamente responsáveis com a **LOCATÁRIA**, em todas as obrigações exaradas no citado instrumento de locação, o Sr. **ANTONIO GIUSTI** e a Sra. **HÉLIA TEIXEIRA GIUSTI**, já qualificados acima, responsabilidade esta, que subsistirá até o pagamento total de tudo o que for devido, ou seja, aluguéis vencidos, multa contratual, além dos acessórios da locação, como água, luz, e demais taxas lançadas sobre o imóvel, reposição do imóvel no estado da vistoria inicial, mesmo depois de vencido o prazo deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica neste ato pela **LOCATÁRIA** e **FIADORES** ratificada a vistoria inicial do imóvel objeto do citado contrato de locação, declarando as partes aceitá-la em todos os seus termos para que surta os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial datado e assinado em 18 de Março de 2008 e respectivo aditamento datado e assinado em 07 de Abril de 2009, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCATÁRIA** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 18 de Setembro de 2010.

**LOCADOR:** \_\_\_\_\_

**CARLOS ROBERTO BARBOSA**

**LOCATÁRIA:** \_\_\_\_\_

**HELOISA FATIMA TEIXEIRA GIUSTI**

**FIADORES:** \_\_\_\_\_

**ANTONIO GIUSTI**

**HELIA TEIXEIRA GIUSTI**

**TESTEMUNHAS:**

1.- \_\_\_\_\_

**RG.:** \_\_\_\_\_

**End.:** \_\_\_\_\_

2.- \_\_\_\_\_

**RG.:** \_\_\_\_\_

**End.:** \_\_\_\_\_